



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal nº 323/2016/GP/PMBS

Barra de Santana, 25 de novembro de 2016

ACRESCENTA AO ANEXO 1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DA LEI MUNICIPAL 257/2012, AOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barra de Santana – PB**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo, item 1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

FUNÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	SETOR DE TRABALHO	ADICIONAL	GRAU	RISCO OCUPACIONAL
Operador de Máquinas Pesadas	Realiza atividades de escavação, drenagem e limpezas em terrenos e barragens, com tratores e máquina pesadas	Via Pública	Insalubridade	20%	Acidente, Físico e Ergonômico


Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2016.


JOVENTINO ERNESTO DO REGO NETO
Prefeito Constitucional